



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 079/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023- PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PML Nº 004/2022**

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.xxx.xxx-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.xxx.3, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SÃO RAFAEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.814/0002-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 614, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, representado neste ato por sua Sócia Administradora, Sra. **LOURDES ELIANI SALES BRANCO WEIRICH**, inscrito no CPF/MF nº 803.xxx.xxx-00 e portador da cédula de identidade RG nº 2.xxx.673, doravante denominado **CONTRATADO/CREDENCIADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL FREI BRUNO, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do Contrato PML nº 079/2023, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorará de **03 de julho de 2024** até **03 de julho de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato principal permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 8.666/1993.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo o, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 1 de julho de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATANTE**

**LOURDES ELIANI SALES BRANCO WEIRICH
SÃO RAFAEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CONTRATADO/CREDENCIADO**

TESTEMUNHAS

1. -----

2. -----